

PROJETO DE LEI Nº EM-130/2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Transporte, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.627.671,90 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Planejamento/Fundo Municipal de Transporte, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.627.671,90 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.04.26.451.0519.2049 - Manutenção do Sistema Viário (Pró-Bairro)	
3.3.90.39.00 - F. 0230 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$380.000,00
02.10.02.15.122.0052.2159 - Manutenção das Atividades Adm. da Diretoria de Obras e Saneamento	
3.3.90.30.00 - F. 0638 - Material de Consumo	R\$25.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0639 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$1.600,00
03.01.____.03.272.0181.2219 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas	
3.3.90.03.01 - F. 1003 - Pensionistas Cíveis.....	R\$80.000,00
3.3.90.03.03 - F. 1004 - Salário - Pensionista Civil	R\$20.000,00
02.02.04.26.451.0519.1043 - Implantação e/ou Conservação do Sistema Viário (Pró-Bairro)	
4.4.90.51.00 - F. 1019 - Obras e Instalações.....	R\$1.121.071,90
Total	R\$1.627.671,90

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.04.26.128.0058.2047 - Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Transportes

3.3.90.14.00 - F. 0212 - Diárias - Civil.....	R\$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0213 - Material de Consumo	R\$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0216 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$1.344,00
4.4.90.52.00 - F. 0217 - Equipamento e Material Permanente	R\$2.185,00

02.02.04.26.131.1012.2048 - Promoções de Campanhas Educativas para o Trânsito

3.3.90.30.00 - F. 0218 - Material de Consumo	R\$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0221 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$10.000,00

02.02.04.26.451.0501.1011 - Projeto de Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte

3.3.90.30.00 - F. 0222 - Material de Consumo	R\$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0223 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0224 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$60.000,00

02.02.04.26.451.0501.2050 - Implantação e Manutenção de Sinalização e Dispositivo de Segurança

3.3.90.30.00 - F. 0225 - Material de Consumo	R\$200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0226 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$500.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0227 - Obras e Instalações.....	R\$35.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0228 - Equipamento e Material Permanente	R\$40.000,00

02.10.02.15.122.0052.2159 - Manutenção das Atividades Adm. da Diretoria de Obras e Saneamento

3.3.90.39.00 - F. 0640 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$1.600,00
---	-------------

02.10.02.15.122.0511.1025 - Construção e Conservação de Prédios Públicos

3.3.90.39.00 - F. 0643 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$2.000,00
---	-------------

02.10.02.15.451.0501.1031 - Infra - Estrutura Urbana

3.3.90.30.00 - F. 0652 - Material de Consumo	R\$38.269,78
3.3.90.39.00 - F. 0653 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	R\$160.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0654 - Obras e Instalações.....	R\$87.791,00

02.10.02.15.451.0507.1026 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Áreas de Lazer

3.3.90.30.00 - F. 0657 - Material de Consumo	R\$2.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0659 - Obras e Instalações.....	R\$30.337,34

02.10.02.15.451.0510.1027 - Drenagem de Superfície	
3.3.90.39.00 - F. 0662 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$75.000,00
02.10.02.15.452.0505.1028 - Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	
4.4.90.51.00 - F. 0666 - Obras e Instalações.....	R\$44.000,00
02.10.02.17.512.0611.1030 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento (Saneamento Ambiental)	
3.3.90.30.00 - F. 0672 - Material de Consumo	R\$14.394,56
4.4.90.51.00 - F. 0675 - Obras e Instalações.....	R\$193.750,22
03.01.____.03.272.0181.2219 - Manutenção da Folha de Inativos e Pensionistas	
3.3.90.01.01 - F. 1001 - Proventos Pessoal Civil	R\$100.000,00
Total	R\$1.627.671,90

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 156 / 2006
Em 14 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.627.671,90 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos), para atender as seguintes despesas:

Para locação de equipamentos e serviços diversos, Implantação e/ou Conservação do Sistema Viário (Pró-Bairro), em locais diversos neste município e para compra de leite, pão, manteiga, frutas, pó de café, açúcar e materiais de limpeza diversos para o Refeitório Municipal e SEMVOP, a suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, se faz necessária.

Tendo em vista o crescente número de pensionistas nos últimos meses, e devido a insuficiência de dotação até o final do exercício, a suplementação para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis se faz necessária.

Assim sendo, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

